



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

PORTARIA UFCG/PRAC SEI Nº 019, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui a Plataforma de Transparência e Controle Social da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutária e regimentalmente e,

Considerando a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;

Considerando a Lei Federal nº 14.914 de 03 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a Resolução SODS/UFCG nº 02/2023 que regulamenta a Política de Assistência Estudantil no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a necessidade do constante fortalecimento da transparência pública dos recursos investidos na Assistência Estudantil no âmbito da UFCG;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o atual Painel de Monitoramento de Auxílios como um mecanismo de monitoramento da aplicação do orçamento na Política de Assistência Estudantil da UFCG.

RESOLVE:

Art.1º. Institucionalizar a Plataforma de Transparência e Controle Social com vistas ao monitoramento da aplicação dos recursos da Política Nacional de Assistência Estudantil no âmbito da PRAC.

Parágrafo único: a Plataforma será monitorada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento da Política de Assistência Estudantil da PRAC.

Art.2º. A Plataforma de Transparência e Controle Social se configura como um Dashboard vinculado ao Sistema de Controle de Bolsas (SICOB) da UFCG.

Parágrafo único: O SICOB transmitirá automaticamente as informações sobre beneficiários, auxílios, programas e os valores pagos aos(às) estudantes beneficiários da PRAC à Plataforma, com a publicação em tempo real no site da PRAC.

Parágrafo único: A PTCS está sob responsabilidade da PRAC e do Serviço de Tecnologia da Informação a quem cabe seu gerenciamento, monitoramento e eventuais atualizações.

Art.3º. A Plataforma está indexada no site oficial da PRAC e será mantida em primeiro plano e em destaque para facilitar a identificação e navegação por parte da comunidade interna ou externa.

Art.4º. À PRAC caberá todo o processo de divulgação e socialização da Plataforma, a fim de garantir amplo conhecimento por parte da comunidade interna e externa.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 01/12/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6096866** e o código CRC **7AD85840**.